



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 092/2020

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Lei nº 591/2019, de 17 de outubro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) destinado à suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

10 - FUNDO APOS P. SERV. P. M. INDIANOPOLIS
10.001 - FUNDO APOS. P. SERV. P. M. INDIANOPOLIS
09.272.0009.2001 - Manutenção e Encargos do "FAPSEPI"
3.1.90.03.00.00 – PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR
00002 – 00040 - Regime Próprio de Previdência Social – RPPS 20.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do presente Crédito Adicional suplementar, será utilizado:

I – O cancelamento da seguinte Dotação Orçamentária:

10 - FUNDO APOS P. SERV. P. M. INDIANOPOLIS
10.001 - FUNDO APOS. P. SERV. P. M. INDIANOPOLIS
09.272.0009.2001 - Manutenção e Encargos do "FAPSEPI"
3.1.90.01.00.00 – APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES
00001 – 00040 - Regime Próprio de Previdência Social – RPPS 20.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de Dezembro de 2020.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.
Edição nº: 8411
Página nº: TRIB-B4
Data de: 20/12/2020